

CONCURSO DE BOLO DE MEL

22 de dezembro de 2016

Artigo 1º - Data e Local de Realização

O concurso será realizado na Praça da República, no dia 22 de dezembro de 2016, às 11:30 horas.

Artigo 2º - Concorrentes

Serão admitidos a concurso, todos os interessados, no entanto com o intuito de salvaguardar a equidade entre os concorrentes, não será permitida a participação das Pastelarias.

Artigo 3º - Condições e Procedimentos de Participação

Os concorrentes deverão efetuar a sua inscrição na Câmara Municipal, até ao dia 21 de dezembro de 2016, inclusive. Todos os produtos apresentados a concurso reverterão a favor da organização promotora.

Artigo 4º - Identificação

Os Bolos apresentados serão etiquetados com um número de ordem, que constará na ficha de inscrição do concorrente.

Artigo 5º - Júri e Critérios de Classificação

O Júri será designado pela organização e constituído por três elementos, sendo a sua decisão soberana, não cabendo qualquer tipo de reclamação ou recurso.

A Classificação será atribuída mediante o aspeto visual e o paladar das amostras apresentadas a concurso.



Todos os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pelo Júri e a sua decisão será definitiva e irrevogável.

Artigo 6º - Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios aos três primeiros classificados:

1º Classificado – 50,00 €

2º Classificado – 25.00 €

3º Classificado – 15.00 €

A entrega dos prémios terá lugar às 14:30 horas.

Artigo 7º - Total aceitação do Regulamento

A participação implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento.

